

CONTRATO Nº. 127/2024-SEMINFRA
PROCESSO ADMINIST. Nº 029/2024-SEMINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2024-SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, representado pela Secretária Municipal de Administração **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.041.586/0002-65, com sede na Rodovia BR 010, KM-134, S/N, Centro, na cidade de Estreito/MA, representada pela sócia proprietária **TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 8.681.259-PCE/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.682.006-36, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº. 16, Setor Bela Vista, na cidade de Estreito/MA, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 029/2024-SMA – CONCORRÊNCIA LETRÔNICA Nº. 005/2024, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições do art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência, com início em **22 de maio de 2025** e término em **22 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Décima Quinta – Das Alterações, a seguinte SUBCLÁUSULA.

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 93.418,52** (noventa e três mil,

Talita Rezende de Souza Bessa

Valderice

quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, para finalizar os serviços pactuados.

CLASULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

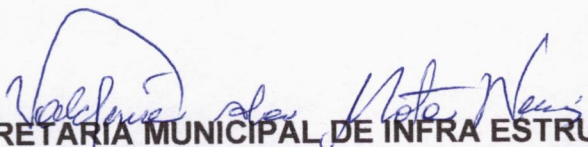
Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da Dotação Orçamentária a seguir descrita: ÓRGÃO 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; UNIDADE 00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, AÇÃO 14.451.0501.1027.0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E SARGETAS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

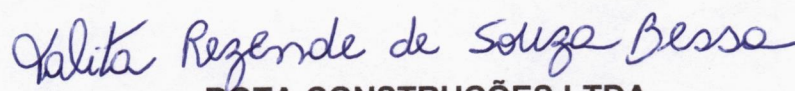
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de maio de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE


ROTA CONSTRUÇÕES LTDA
Talita Rezende de Souza Bessa - Representante Legal
CONTRATADA



SUMÁRIO

Descrição

Página

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2024-SEMINFRA 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2024-SEMINFRA

CONTRATO Nº. 127/2024-SEMINFRA

PROCESSO ADMINIST. Nº 029/2024-SEMINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2024-SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, representado pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.041.586/0002-65, com sede na Rodovia BR 010, KM-134, S/N, Centro, na cidade de Estreito/MA, representada pela sócia proprietária TALITA REZENDE DE SOUZA BESSA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 8.681.259-PCE/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.682.006-36, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº. 16, Setor Bela Vista, na cidade de Estreito/MA, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 029/2024-SMA – CONCORRÊNCIA LETRÔNICA Nº. 005/2024, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições do art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência, com início em **22 de maio de 2025** e término em **22 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Décima Quinta – Das Alterações, a seguinte SUBCLÁUSULA.

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 93.418,52** (noventa e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, para finalizar os serviços pactuados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05ef0c2bdf42c6b548c89ddbfe57a9b9dc554021

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLASULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da Dotação Orçamentária a seguir descrita: ÓRGÃO 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; UNIDADE 00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, AÇÃO 14.451.0501.1027.0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E SARGETAS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

ROTA CONSTRUÇÕES LTDA

Talita Rezende de Souza Bessa - Representante Legal
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05ef0c2bdf42c6b548c89ddbfe57a9b9dc554021

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

